

VERIFICAR  
CASSA DE  
MULHERES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº. 1030/ 2014**

**Institui o Dia Mundial da Ordem Demolay no município de Serrinha, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído como Dia da Ordem Demolay o da 18 de março, com o objetivo de valorizar o trabalho da Ordem Demolay para o município de Serrinha.

Art. 2º Poderão fazer parte desta comemoração a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal, debates, palestras, exposições, seminários, congressos ou outra atividades que apresentem as contribuições da Ordem Demolay para o município de Serrinha.

Art. 3º A Secretária de Governo e Relações Institucionais, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, fica responsável para articulação, junto a Ordem Demolay, de todos os esforços necessários à comemoração do dia.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, 15 de Maio de 2014.

**OSNI CARDOSO IDEARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 15/05/2014  
FUNC. RESP. *[assinatura]*